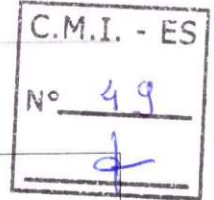


18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024**

Processo nº 524/2024, Protocolo nº 524/2024 de 14/10/2024.  
Origem: Diretoria Geral.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED] 988.647-[REDACTED] RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED]-000, e a empresa **REFLEXO ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA**, CNPJ nº 05.036.601/0001-78, estabelecida na Rua Fioravante Zanetti, 441, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP.: 29.705-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOELMO MAIN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 019.757-[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP.: [REDACTED]-015, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo de dispensa de licitação Nº 141/2024, Protocolo Nº 141/2024 de 20/03/2024, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato nº 012/2024, itens do Anexo I e a consequente alteração de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO PARCIAL**

**2.1** Na supressão parcial do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, celebrado em 03/09/2024, exclui-se da Cláusula Primeira o que se refere a molas aéreas, bem como, os itens 02, 03, 07 e 08 do Anexo I do mesmo termo contratual.

**2.2** A supressão ora pactuada está consubstanciada no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei 14.133/2021, dentro do limite de 25% estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** – O valor do Contrato nº 012/2024 passa a ser de **R\$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais)**.

**3.2** – O valor referente aos itens suprimidos, corresponde ao montante de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), na proporção de aproximadamente 4,406% do valor global do contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001.0103100313.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS E OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 0000014

FONTE: 150000000000

ANO: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

*Joelmo Main*

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

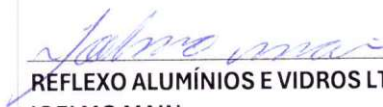
E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente  
CONTRATANTE



REFLEXO ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA  
JOELMO MAIN  
Proprietário  
CONTRATADA

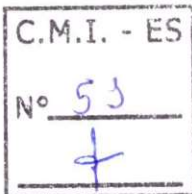
**TESTEMUNHAS:**

1ª - Maíra Eduarda D. Deminini

CPF 136.788.837-55

2ª - Anna Julia Pasolini Mayer

CPF 136-734-357-79



18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024**

**CONTRATO Nº 012/2024**

**Dispensa de Licitação nº 011/2024**  
**Processo nº 141/2024, Protocolo nº 141/2024 de 20/03/2024**  
**Origem: Gabinete do Presidente**  
**ID CidadES nº 2024.036L0200001.09.0011**

(...)

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

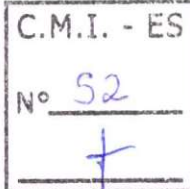
1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de divisória/proteção sob medida; tampo de vidro e ~~motas aéreas~~ para atendimento a Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Contrato.

(...)

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de divisória/proteção sob medida; tampo de vidro para atendimento a Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Contrato.





18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024**  
**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº 012/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>DIVISÓRIA</b> , em vidro laminado, temperado, de 12mm, incolor, contendo 9,58m de comprimento, 1,00m de altura, o comprimento será dividido em três partes, sendo as medidas: 3,36m; 2,51m; 3,71m. Deverá conter dois portões de 80cm cada. O vidro será sustentado/fixado com pinças em inox, com no mínimo 40cm.	01 UND	R\$18.150,00	R\$18.150,00
02	<b>MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO</b> , medida aproximada da porta (2,20m x <b>62,0cm</b> x 10mm), peso aprox. 35 kg, cor prata, ângulo de abertura 150º, velocidade de fechamento ajustável.	01 UND	R\$350,00	R\$350,00
03	<b>MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO</b> , medida aproximada da porta (2,20m x <b>85,0cm</b> x 10mm), peso aprox. 47kg, cor prata, ângulo de abertura 150º, velocidade de fechamento ajustável.	01 UND	R\$350,00	R\$350,00
04	<b>TAMPO DE VIDRO</b> , temperado, incolor, na medida 80,0 x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	01 UND	R\$260,00	R\$260,00
05	<b>TAMPO DE VIDRO</b> , temperado, incolor, na medida 1,60m x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	02 UND	R\$480,00	R\$960,00
06	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 01	01 SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00
07	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 02	01 SERV	R\$200,00	R\$200,00
08	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 03	01 SERV	R\$200,00	R\$200,00
09	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 04	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
10	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 05	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$24.970,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 23.870,00</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS.</b>				
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS.</b>				

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024**  
**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº 012/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>DIVISÓRIA</b> , em vidro laminado, temperado, de 12mm, incolor, contendo 9,58m de comprimento, 1,00m de altura, o comprimento será dividido em três partes, sendo as medidas: 3,36m; 2,51m; 3,71m. Deverá conter dois portões de 80cm cada. O vidro será sustentado/fixado com pinças em inox, com no mínimo 40cm.	01 UND	R\$18.150,00	R\$18.150,00
04	<b>TAMPO DE VIDRO</b> , temperado, incolor, na medida 80,0 x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	01 UND	R\$260,00	R\$260,00
05	<b>TAMPO DE VIDRO</b> , temperado, incolor, na medida 1,60m x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	02 UND	R\$480,00	R\$960,00
06	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 01	01 SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00
09	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 04	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
10	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 05	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 23.870,00</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS.</b>				

*Adriano me*

**2024** ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de novembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1431660**

## Termos

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2024  
Processo Administrativo nº 568/2024  
ID CIDADES: 2024.036L0200001.09.0016

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 568/2024, resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR a execução do objeto do processo supramencionado, de Dispensa de Licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

#### OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para atender evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Itarana/ES.

**EMPRESA VENCEDORA:** EDGAR KLOSS

**CNPJ:** 32.810.542/0001-16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.694,00 (Hum mil seiscentos e noventa e quatro reais).

**DA CONTRATAÇÃO:** Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, o Contrato decorrente deste procedimento será substituído por Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem Execução de Serviço, conforme previsão do art. 95, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 11 de novembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1431870**

## Contrato

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

**Contratante:** Câmara Municipal de Itarana/ES.

**Contratada:** Reflexo Alumínios e Vidros Ltda

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato nº 012/2024, itens do Anexo I e a consequente alteração de valor.

**Valor:** O valor do Contrato nº 012/2024 passa a ser de R\$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais).

**Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data:** 08/11/2024

**Origem:** Processo nº 524/2024 de 14/10/2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

**Protocolo 1431654**

## Santa Maria de Jetibá

### Contrato

RESUMO CONTRATO

Processo nº 499/2024

Contrato nº 15/2024

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0029

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Ilson Turow

CNPJ nº: 24.617.604/0001-40

Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, troca de gás se necessário de aparelhos de ar condicionado instalados no plenário e setores da Câmara Municipal

Valor global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Vigência: 16 de outubro de 2024 até 13 de dezembro de 2024

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 0000013

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de outubro de 2024.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

**Protocolo 1431601**

RESUMO CONTRATO

Processo nº 805/2024

Contrato nº 16/2024

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0030

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Lobus Software Ltda

CNPJ nº: 29.598.940/0001-06

Objeto: prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem para a Câmara Municipal  
Valor global: R\$ 25.613,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Vigência: 21 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2026

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 0000013

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de outubro de 2024.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

**Protocolo 1431602**